



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

063

Ordem de Execução de Serviço nº.: 17/2020
INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 10/02/20

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 620 /

PROCESSO Nº.: 8/2020

Dispensa por Limite Nº.: 2/2020

Fornecedor :10266 RAFAEL STRADIOTO QUIRINO CAVALCANTE - EIRELI
Endereço : R JOAO VICENTE FERREIRA
Cidade :DOURADOS UF: MS
CNPJ :24.405.074/0001-76

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA COM MÉDICO CIRURGIÃO DE QUADRIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL REF. OS AUTOS N. º 0804581-64.2019.8.12.0029 PEDIDO DE COMPRA Nº 004/2020.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
46	10	511	1	339039500000	7108

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	29059	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UN	1,0	250,0000	250,00
VALOR TOTAL R\$						250,00	

LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadoria com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000


Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.017/2020

PROCESSO: 008/2020 – **DISPENSA POR LIMITE:** 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA COM MÉDICO CIRURGIÃO DE QUADRIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL REF. OS AUTOS N. º 0804581-64.2019.8.12.0029 PEDIDO DE COMPRA Nº 004/2020.

EMPRESA VENCEDORA: RAFAEL STRAIOTO QUIRINO CAVALCANTE - EIRELI -
CNPJ: 24.405.074/0001-76 - ITEM: 001 - **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 250,00
(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOTAÇÕES:
10.01.10.122.05.11.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 7108).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Ordem de execução de serviço: 10 de Fevereiro de 2020.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria enviada por Alessandro Silva Afonso